



1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

1.2. PROCESSO: Nº 007/2020

1.3. ÁREA INTERESSADA: DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 12/11/2020

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.7.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.8. VISITA

1.8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria até o dia 09/11/2020, a fim de avaliar a infraestrutura para instalação do serviço e dirimir pessoalmente possíveis dúvidas que tenha em relação ao processo, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, agendadas no Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, pelo e-mail seinf@ceagesp.gov.br."

1.8.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO IV deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.8.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

1.8.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (**conforme ANEXO V deste edital**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o licitante assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

2. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso dedicado à Internet, com velocidade de 200Mbps (duzentos megabits por segundo), com proteção anti-DDoS, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão da **CEAGESP** à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, nos termos da legislação vigente, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- 3.1.3. ANEXO III - ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
- 3.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL
- 3.1.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15
- 3.1.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
- 3.1.9. ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016
- 3.1.10. ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

4.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- c)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- d)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- g)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- k) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- m) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- o) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;
- p) Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - p.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - p.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - p.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- q) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- r) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a CEAGESP, independentemente do objeto contratado;
- s) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- t) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e
- u) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

4.6. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.6.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (item 4.5 da IN 05/2017 SEGES/MPDG);

4.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.7. A licitante deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o anexo IX – **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação anexada no sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.1. A licitante deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

5.5.2. Após a negociação a licitante deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.5.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6.1. As licitantes **deverão** apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser inseridas, pelas licitantes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico - Comprasnet, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Os anexos (planilhas de custo), bem como as propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das propostas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor total global anual**, em moeda nacional, contendo a descrição dos materiais e serviços ofertados de acordo com especificações e solicitações contidas no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1. No valor cotado, quando a licitante for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, **no Sistema Comprasnet**, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste Pregão, dirigida pelo Pregoeiro(a) designado para o evento, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

7.3.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a).

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global anual**.

7.4.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.7. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.14. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.4.14.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexecuibilidade caso a licitante, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro(a)

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. No caso de desconexão do Pregoeiro(a) por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

7.6. Da Negociação

7.6.1. Se o lance mais bem classificado não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O Pregoeiro(a) solicitará documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que a licitante se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no sistema Comprasnet, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de propostas, e, se vencedora do certame o pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe juntamente com a documentação de habilitação, documentos que comprovem se a licitante apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, tais como:

a) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; e

a.1) As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2020.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar, via sistema, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o licitante permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.6.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.7. Da Aceitabilidade da Proposta

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

7.7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.1.1. Só serão aceitas as propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.7.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.4. Não serão aceitas propostas com **valor unitário ou total** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando a licitante convocada para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) Estudos setoriais;
- i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

7.7.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.6. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da CEAGESP, para orientar sua decisão.

7.7.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.8. Não se exigirá demonstração do serviço ofertado.

7.7.9. Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

7.7.10. A análise da proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação disponibilizada no Comprasnet.

7.7.11. O Pregoeiro(a) fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** à licitante para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital que deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1. A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, a licitante deverá providenciar sua regularização e entregar as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos (art. 43, § 3º do Decreto nº 10.024/2019).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

8.1.4. Caso o licitante não envie a certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o licitante será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2.**

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais/municipais relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (identificação do assinante) com dados que permitam a realização de diligências tais como: **nome da empresa ou órgão**, telefone, e-mail, CNPJ e **endereço completo e identificação do responsável pela emissão do atestado com nome e função**, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando:

a.1) que a licitante executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação. Deverá constar também a qualidade do serviço prestado;

a.2.) a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

a.3) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;

a.4) no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

b) Declaração formal, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI**;

c) Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal da empresa, afirmando que não utilizará a infraestrutura da empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA para prestação dos serviços à **CEAGESP**;

d) Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**; ou

e) Declaração de conhecimento das condições locais, **ANEXO V**.

8.2.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, a licitante poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição do “último exercício social” do Balanço Patrimonial a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2020, inclusive** para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “a”**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra “c.2”**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de **R\$ 4.224,49 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2019), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIC – Departamento Financeiro e Contábil da CEAGESP, para as devidas ratificações.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.1.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 38, inciso I, da lei nº 13.303/2016.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que a licitante tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame da habilitação das licitantes através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada no **item 8.2**.

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará no sistema se a licitante respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.6.2 à 4.6.8** do edital.

8.5.3. Quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo(a) **Pregoeiro(a)**, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos *via sistema*, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) Pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição;

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

8.6.2. A recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

8.6.2.1. Tendo sido aceita a proposta de uma licitante enquadrada como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.comprasgovernamentais.gov.br, no momento oportuno.

8.6.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.6.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.6.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.7. A decisão do Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

8.6.8. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de Contrato com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma eletrônica, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.2. O Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.5.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. Ao Diretor-Presidente da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

12.1.1. A presente contratação terá a vigência de **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.2. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

12.1.2.1. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

12.1.3. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do **CONTRATO**, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.4. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a)** Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- d)** Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo VII do edital;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

- f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da CEAGESP e às normas correlatas, conforme modelo Anexo VIII do edital; e
- g) O Acordo de Confidencialidade da Informação – Anexo III.

12.3. Da Vedação ao Nepotismo

12.3.1. A CONTRATADA não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.3.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

- 13.1.A.** não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.B.** apresentar documentação falsa;
- 13.1.C.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.D.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.E.** não mantiver a proposta;
- 13.1.F.** cometer fraude fiscal;
- 13.1.G.** comportar-se de modo inidôneo.

13.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;**
- b) Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

13.1.3. As sanções previstas nos incisos “a” e “c” do item 13.1.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

13.1.4. As sanções estabelecidas no inciso “c” do item 13.1.2 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

13.1.5. As sanções previstas no inciso “c” do item 13.1.2 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária.

13.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CEAGESP, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.10. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

13.1.10.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.1.10.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.11. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

(A) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

(B) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.12. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.13. A aplicação da sanção prevista no item 13.1.11 será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.14. A aplicação das sanção prevista no item 13.1.11 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.15. Na hipótese da letra A do item 13.1.11, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.16. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.17. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

13.2. Da Cumulação de Sanções

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

13.2.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da CEAGESP e do SICAF serão aplicadas nos casos, da aplicação da sanção tratada na letra “c” do subitem 13.1.2, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.3. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.3.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-la as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Erivaldo José Caetano
Pregoeira

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

**ANEXO I
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

1.1. Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso dedicado à Internet, com velocidade de 200Mbps (duzentos megabits por segundo), com proteção anti-DDoS, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão da CEAGESP à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do link backup, possibilitará a garantia de maior disponibilidade do serviço de acesso à Internet, evitando-se assim indisponibilidades no acesso à internet em caso de falha do link principal e possíveis prejuízos para a companhia. Além de mitigar o risco de interrupção abrupta na prestação dos serviços evitando-se assim a necessidade de uma contratação emergencial.

2.2. Assim, procura-se disponibilizar e garantir acesso externo aos serviços prestados, bem como o acesso dos colaboradores aos serviços disponíveis através da rede mundial de computadores, tais como acesso a bancos e aos órgãos governamentais, além de permitir a navegação na Internet de maneira geral.

2.3. Foram realizados os estudos técnicos preliminares para a contratação, nos quais constam a análise de mercado, a definição e a justificativa da escolha da solução.

2.4. Para estimar as velocidades dos links e prazo de vigência dos serviços a serem contratados, alguns fatores foram primordiais:

2.4.1.A infraestrutura de tecnologia da informação da CEAGESP tem sido demandada incessantemente por uma variedade cada vez maior de serviços que exigem maior capacidade e desempenho;

2.4.2.Com a migração do link de comunicação com largura de banda superior à existente, poder-se-á alcançar um novo patamar de qualidade nos serviços prestados, propiciando a melhoria na velocidade de conexão com a Internet desta CEAGESP, além da melhor experiência de uso para usuários externos de sistemas hospedados na

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

CEAGESP, tais como cotação, portal do permissionário, guia CEAGESP, intranet, e-mail, etc;

2.4.3. Para garantir a disponibilidade e integridade do link, recomendamos que o circuito de acesso entre as dependências da CEAGESP e as dependências da prestadora do serviço (last mile) seja realizada por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica, considerando que essa tecnologia apresenta vantagens como grande banda passante, com possibilidade de ampliação sem modificação da infraestrutura, atenuação muito baixa, imunidade a interferências eletromagnéticas, isolamento elétrico e segurança à informação transportada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1. Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso dedicado à Internet, com velocidade de 200Mbps (duzentos megabits por segundo), com proteção anti-DDoS, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão da CEAGESP à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente:

Item	Serviço	Quantidade	Recorrência
1	Serviço de link backup de acesso dedicado à Internet, incluindo instalação, ativação e configuração dos equipamentos	12	Mensal

4. ENQUADRAMENTO NO PETIC/PDTIC

4.1. A contratação em tela está em consonância com as necessidades, metas e ações previstas no PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, triênio 2020-2022, em seu item 12.1.1-1 – Ações Obrigatórias – Contratar/renovar os serviços e equipamentos essenciais para os serviços de TI existentes – Fornecimento de link de internet dedicada, o qual está alinhado ao item Processos Internos – Prover infraestrutura e soluções de TI – do Mapa Estratégico da CEAGESP.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando tratar-se de um serviço backup de acesso dedicado à Internet, a fornecedora do link de internet à **CEAGESP**, Wireless Comm Services Ltda., bem como empresas que utilizem a infraestrutura da Contratada citada para prover acesso à internet, estão impedidas de participar do certame.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

5.2. Prover conectividade à Internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 200Mbps (duzentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a velocidade fornecida deverá suportar 200Mbps (duzentos megabits por segundo) de tráfego de entrada e 200Mbps (duzentos megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente.

5.3. A velocidade deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI.

5.4. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 6 endereços IPs fixos e válidos (públicos) roteáveis na Internet, correspondendo a um bloco CIDR/29, que independentemente de utilização deverão ser reservados exclusivamente para a **CONTRATANTE** e não poderão constar a data dos testes de funcionamento e da implantação do serviço em Listas de Bloqueio de Remetentes de Correspondência Indesejada (Listas "Anti-SPAM" ou "RBL's Real-time Blackhole List").

5.5. A **CONTRATADA** deverá possuir mecanismos que permitam bloquear ataques DDoS (Distributed Denial of Service) aos endereços IP disponibilizados para a **CONTRATANTE**, mediante monitoramento, detecção e mitigação, conforme critérios abaixo:

5.5.1. O serviço deverá ter pró-atividade para solução e prevenção de incidentes e ataques;

5.5.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todas as providências necessárias para recompor a disponibilidade do link em caso de incidentes de ataque de DDoS, recuperando o pleno funcionamento do mesmo;

5.5.3. A solução deve possuir a capacidade de criar e analisar a reputação de endereços IP, possuindo base de informações própria, gerada durante a filtragem de ataques, e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP;

5.5.4. A solução deve suportar a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como whitelists, blacklists, limitação da taxa, técnicas desafio resposta, descarte de pacotes malformados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP e DNS, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, entre outras;

5.5.5. A solução deverá implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam uso não autorizado dos recursos de rede, tanto para IPv4 quanto para IPv6, incluindo, mas não se restringindo apenas a ataques de inundação (Flood de UDP e ICMP), ataques à pilha TCP (mal uso das flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle reset), ataques que utilizam fragmentação de pacotes (IP, TCP e UDP), ataques de BotNets e Worms, ataques que utilizam falsificação de endereços IP (IP Spoofing) e ataques à camada de aplicação (protocolos HTTP e DNS);

5.5.6. A solução deve manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro pela **CONTRATADA**;

5.5.7. A solução de detecção e mitigação deve possuir serviço de atualização de assinaturas de ataques;

5.5.8. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar Central Operacional de Segurança no Brasil com equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com atendimento, em regime 24x7x365, através de atendimento telefônico com

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

discagem gratuita 0800 ou telefone fixo DDD 11 e, adicionalmente, outro meio de comunicação de disponibilidade imediata, sítio web ou e-mail;

5.5.9. A mitigação de ataques deve ser baseada em arquitetura na qual há o desvio de tráfego suspeito comandado pelo equipamento de monitoramento, por meio de alterações do plano de roteamento;

5.5.10. A solução deve ser não intrusiva, ou seja, sem utilização de elementos de rede na infraestrutura da **CONTRATANTE**;

5.5.11. O ataque deve ser mitigado separando o tráfego legítimo do malicioso, de modo que os serviços de Internet providos pelo cliente continuem disponíveis;

5.5.12. A limpeza do tráfego deverá ser seletiva e atuar somente sobre os pacotes destinados ao IP atacado, todo tráfego restante não deverá sofrer nenhuma forma de limpeza ou desvio;

5.5.13. A solução deve possuir mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço, de modo a evitar o bloqueio de usuários legítimos;

5.5.14. As funcionalidades de monitoramento, detecção e mitigação de ataques devem ser mantidas em operação ininterrupta durante a vigência da contratação do serviço;

5.5.15. Em nenhum caso será aceito bloqueio de DoS e DDoS por ACLs configuradas em roteadores de bordas da **CONTRATADA**;

5.5.16. A **CONTRATADA** terá no máximo 15 (quinze) minutos para identificar os ataques de DOS e DDoS, e mais 15 (quinze) minutos para iniciar a mitigação desses ataques;

5.5.17. Realizar a comunicação da ocorrência do ataque à **CONTRATANTE** imediatamente após a detecção;

5.5.18. Cada alerta deverá ter um número de identificação que facilite sua consulta;

5.5.19. Informar a data de início e fim do acompanhamento do alerta;

5.5.20. Volume de ataques sumarizados por hora, dia, semana e mês;

5.5.21. Relatório por tipos de ataques;

5.5.22. O Portal de monitoração da **CONTRATADA** deverá possuir uma interface única para acesso às suas funcionalidades, independentemente dos equipamentos ou tecnologias empregadas para a prestação dos serviços.

5.6. O serviço de acesso à Internet deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, não apresentando nenhum tipo de restrição de uso, sem limite de quantidade e nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica, serviço ou qualquer tipo de modelagem de banda ou traffic shapping.

5.7. As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências da **CONTRATANTE** até a conexão à infraestrutura de comunicação da **CONTRATADA**, obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couber.

5.8. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive o(s) roteador(es) necessário(s) para atendimento deste termo, assumindo todos os custos dessa instalação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

5.9. Os equipamentos deverão ser dimensionados de forma que tenha capacidade de processamento e encaminhamento de pacotes IP, compatível com a velocidade **CONTRATADA**.

5.10. Os equipamentos deverão possuir fonte de alimentação com seleção automática 110 a 220 V, com potência para suprir a configuração máxima do equipamento. Os plugues e tomadas devem obedecer ao novo padrão brasileiro NBR 14136, de 1º de julho de 2011, sendo que não serão aceitas adaptações de qualquer tipo.

5.11. Os equipamentos deverão ser devidamente configurados e administrados pela **CONTRATADA**. Deverão ser fornecidas à **CONTRATANTE** senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os equipamentos gerenciáveis que permaneçam nas dependências da mesma.

5.12. O sistema operacional dos equipamentos deverá ser o mais atual disponível no mercado, devendo ser atualizado sempre que houver necessidade ou que possam agregar melhorias ou correções aos serviços prestados, com a anuência da **CONTRATANTE**.

5.13. Na hipótese de mudança de local do circuito, a pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá arcar com os custos de instalação.

5.14. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências da **CONTRATANTE** deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não geleada e não susceptível a propagação de fogo.

5.15. A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do **CONTRATANTE**, bem como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc).

5.16. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar serviço DNS Secundário (resolução direta e reversa), inclusive de maneira segura DNSSEC ("Domain Name System Security Extensions"), para os domínios já registrados no DNS primário da **CONTRATANTE**. O DNS Secundário deverá ser disponibilizado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da **CONTRATANTE**. Por ocasião da ativação, a **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela correta propagação dos endereços IP alocados a **CONTRATANTE**, englobando otimização de rotas e ajustes de sistemas DNS, inclusive quanto à resolução reversa.

5.17. A **CONTRATADA** deverá manter no mínimo 1 (um) servidor DNS disponível em período integral. Este servidor responderá às consultas de resolução de nomes dos domínios da Internet oriundas da rede da **CONTRATANTE**. A resposta deve ser realizada de forma recursiva, ou seja, o servidor DNS da **CONTRATADA** fará a pesquisa na Internet e responderá o resultado da consulta realizada.

5.18. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá configurar e/ou disponibilizar em todos os seus equipamentos de comunicação de dados a arquitetura IPv6

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

(Protocolo Internet versão Seis) conforme especificado na RFC 2460.

5.19. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar ferramenta de gerenciamento, por interface web com acesso restrito ao **CONTRATANTE** utilizando protocolo seguro (HTTPS), que permita em tempo real, no mínimo, o acompanhamento dos principais indicadores de desempenho do link (utilização, latência, perda de pacotes, etc.). A ferramenta também deverá possibilitar que a equipe técnica da **CONTRATANTE** visualize relatórios online, com atualização a cada 5 (cinco) minutos, e da base histórica, considerando, no mínimo, um período de 6 (seis) meses. Os relatórios deverão ter opção de exportação e impressão.

5.20. Deverão ser contemplados, no mínimo, os seguintes relatórios:

- 5.20.1.** Relatório de utilização do link, diferenciado por TX e RX;
- 5.20.2.** Relatório de latência;
- 5.20.3.** Relatório de pacotes descartados e taxa de erros.

5.21. A implantação do serviço deverá ser feita em paralelo ao funcionamento do circuito vigente para não gerar qualquer descontinuidade. Quaisquer danos eventualmente causados deverão ser reparados pela **CONTRATADA** sem custo para a **CONTRATANTE**.

5.22. A **CONTRATADA** será responsável por dimensionar a solução a ser adotada na rede da **CONTRATANTE** e definir sua topologia. Esta solução estará sujeita à análise e aprovação da equipe técnica da **CONTRATANTE**.

5.23. SUPORTE TÉCNICO

5.23.1. O Suporte Técnico é a série de procedimentos de manutenção executados para manter o serviço contratado, em seu perfeito estado de uso, funcionamento e desempenho, inclusive suas funcionalidades, realizando a substituição, a configuração e demais serviços necessários conforme cada caso, bem como o esclarecimento de dúvidas técnicas solicitadas pela **CONTRATANTE**.

5.23.2. O Suporte Técnico Preventivo é todo procedimento planejado cuja ação executada, seja qual for, visa evitar que o serviço prestado venha a ficar inoperante ou apresentar baixo desempenho.

5.23.3. O Suporte Técnico Corretivo é a série de procedimentos executados para recolocar o serviço em seu perfeito estado de uso, funcionamento e desempenho, inclusive com a substituição de componentes, partes, ajustes, reparos e demais serviços necessários de acordo com os manuais de manutenção do fabricante e normas técnicas específicas para cada caso.

5.23.4. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, determinar à **CONTRATADA** a execução das rotinas de suporte técnico preventivo e/ou corretivo.

5.23.5. A realização de suporte técnico preventivo, caso não seja solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá ser comunicado com antecedência, devendo o horário ser

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

negociado de forma a não haver indisponibilidade ou perda de desempenho no serviço prestado à **CONTRATANTE**.

5.23.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar soluções definitivas para os problemas relatados, identificados pelo monitoramento proativo ou solicitados pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.23.7.A **CONTRATADA** prestará serviço de suporte técnico on-site sempre que se fizer necessário ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

5.23.8. Todas as despesas decorrentes da necessidade de substituição de equipamentos, infraestrutura, transporte, deslocamento, embalagem, peças e partes sob sua propriedade e responsabilidade, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não devendo gerar qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

5.23.9. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.23.10. A **CONTRATADA** se compromete a utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Termo de Referência.

5.23.11. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar Central de Atendimento, em regime 24x7x365, através de atendimento telefônico com discagem gratuita 0800 ou telefone fixo DDD 11 e, adicionalmente, outro meio de comunicação de disponibilidade imediata, sítio web ou e-mail, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, para abertura e acompanhamento de chamados. É imprescindível que os funcionários de atendimento da **CONTRATADA** conheçam os serviços contratados e estejam aptos a dar as informações básicas sobre o serviço.

5.23.12. A **CONTRATADA** deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico ao longo da vigência do contrato, não se limitando aos eventos elencados como referencial:

- 5.23.12.1.** Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados;
- 5.23.12.2.** Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços;
- 5.23.12.3.** Esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização dos serviços;
- 5.23.12.4.** Implementação de novas funcionalidades.

5.23.13. A **CONTRATADA** deverá fornecer número de protocolo após a abertura de chamado e manter registros escritos onde constem data e hora, nome do solicitante, nome do atendente e a descrição detalhada da solicitação.

5.23.14. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar sistema para acompanhamento on-line

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

dos chamados, bem como relatórios com todas as informações do chamado, por todo o período de vigência do contrato.

5.23.15. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados em idioma português do Brasil em todos os canais de atendimento.

5.23.16. A **CONTRATANTE** poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte técnico para suprir suas necessidades de utilização da solução.

5.23.17. A **CONTRATADA** deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela equipe técnica da **CONTRATANTE** referente a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades das manutenções previstas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - PESQUISA DE MERCADO

6.1. Para propiciar a avaliação do custo, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância ao disposto na Legislação e Instruções Normativas vigentes, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de preços junto aos fornecedores e ao Painel de Preços do Governo Federal. Os orçamentos obtidos foram baseados estritamente nos requisitos técnicos. Na estimativa do valor de referência, foi considerada a média dos valores verificados, descartados os considerados extremamente elevados para a presente proposição. Com base nesses parâmetros, a equipe de planejamento da contratação estimou o valor mensal de R\$ 3.520,41 (três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), que perfaz o montante anual de R\$42.244,89 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

7. NATUREZA DA SOLUÇÃO DE TI

7.1. Os serviços constantes do objeto são de natureza contínua, considerando que sua interrupção poderá comprometer e causar transtornos elevados à **CEAGESP**, dentre eles a interrupção da comunicação entre a **CEAGESP** e seus Clientes.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. Os serviços constantes do objeto são considerados de natureza comum, uma vez que foram definidos tomando por base especificações, métricas e padrões de qualidade e desempenho usualmente praticados no mercado de TI nacional, além de serem prestados por diversos fornecedores no mercado. Diante deste quadro, sugere-se a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da CONTRATANTE.

9.2. A licitante deverá apresentar Atestado de Vistoria Técnica emitido pela CEAGESP, comprovando presença no endereço de instalação indicado neste termo de referência, a fim de avaliar a infraestrutura para instalação do serviço e dirimir pessoalmente possíveis dúvidas que tenha em relação ao processo. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail seinf@ceagesp.gov.br."

9.3. Caso a interessada opte por não realizar a Vistoria Técnica no local de instalação indicado neste termo de referência, o Atestado de Vistoria Técnica poderá ser substituído por uma declaração formal (**conforme ANEXO V deste edital**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o licitante assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

9.4. Apresentar Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal da empresa, afirmando que não utilizará a infraestrutura da empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA para prestação dos serviços à CEAGESP.

10. FORMA DE PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

10.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA da seguinte forma:

- a) O pagamento em atendimento será mensal e efetuado no prazo de 10 dias após apresentação da nota fiscal/fatura e relatório de medição, subsequente ao mês do serviço prestado.

10.2. Serão automaticamente descontados dos valores faturados, os percentuais decorrentes da aplicação dos abatimentos estabelecidos nos critérios de avaliação constantes no acordo de nível mínimo de serviço.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTES

11.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início da Ordem de Serviços, prorrogável por iguais períodos sucessivos e ininterruptos, mediante lavratura de Termos Aditivos, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303/16.

11.1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

11.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

11.2. Em caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), ou outro que vier a substituí-lo, ou suprimidos, caso a **CONTRATANTE**, após ampla pesquisa, verifique que os preços praticados no mercado estejam inferiores aos preços praticados.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e anexos do contrato, e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da **CONTRATADA**, para o objeto contratado:

12.2. Indicar um preposto e um substituto, que será responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à **CONTRATANTE**;

12.3. A **CONTRATADA** deverá substituir, sempre que exigido pelo Gestor de Formalidades, o(s) preposto(s), cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço;

12.4. A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-las em época própria;

12.5. Renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**, visto que a inadimplência do proponente adjudicatário, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto do contrato;

12.6. Zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

12.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive as relativas ao transporte, hospedagem e outros custos operacionais;

12.9. É vedado à CONTRATADA veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CONTRATANTE**, sem a prévia e expressa autorização desta;

12.10. Manter as condições estabelecidas na prestação de serviços de suporte técnico durante a vigência do contrato;

12.11. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as anormalidades, danos e defeitos causados como consequência da execução dos serviços na **CONTRATANTE**, dentro do escopo dos trabalhos descritos neste termo, bem como pelo bom comportamento profissional e social de seu colaborador nos locais de trabalho, podendo a **CONTRATANTE** solicitar imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência nesses locais seja inconveniente ou cujas atitudes possam afetar negativamente a imagem da **CONTRATANTE**;

12.12. A **CONTRATADA** deverá fornecer em qualquer época as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela **CONTRATANTE** sobre a execução dos trabalhos;

12.13. Todas as tratativas sobre a execução dos serviços deverão ser efetuadas formalmente entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**. Os entendimentos verbais necessários aos casos de absoluta urgência deverão ser oficializados no prazo máximo de 24 horas, sem prejuízo na validade;

12.14. Obedecer às normas e rotinas da **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido, conforme dispõe o Acordo de Confidencialidade anexo ao presente, que deverá ser entregue na reunião inicial do contrato;

12.15. É vedado à **CONTRATADA** utilizar o contrato como caução ou garantia em operações financeiras;

12.16. Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de propriedade da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, os mesmos deverão estar de acordo com as políticas de segurança interna da **CONTRATANTE** antes da conexão com a rede interna.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

forma prevista na legislação vigente e na Instrução Normativa nº 04/2014 – SLTI/MPOG, ou quaisquer instruções que vierem a substituí-la;

13.2. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

13.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo ampla defesa à CONTRATADA;

13.5. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Prestação ininterrupta, de acordo com as especificações desse Termo de Referência, de serviços de fornecimento do serviço de link backup de acesso dedicado à internet, com velocidade de 200 Mbps (duzentos megabits por segundo), com proteção anti-DDos para a CEAGESP, com todos os requisitos necessários, permitindo o acompanhamento e a cobrança por parte da Equipe de Fiscalização e do Gestor de Formalidades do Contrato, com vistas a qualquer documento e informação que seja relevante ao objeto supracitado.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Os serviços serão considerados entregues quando a conectividade à internet estiver sendo provida de acordo com o disposto no presente Termo de Referência.

15.2. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

15.2.1. O serviço de abertura de chamados deverá operar em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), todos os dias do ano, no idioma português, atendendo aos seguintes níveis de severidade:

Severidade	Descrição	Prazo de solução
1	Aplicado quando há indisponibilidade total ou comprometimento de desempenho ou funcionalidade do serviço	3 (três) horas a partir da abertura do chamado

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

2	Aplicado quando há um alerta, mas o componente ainda se encontra operacional, sem comprometimento de desempenho ou funcionalidade do serviço.	24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado
3	Aplicado para solicitação de configuração não crítica, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do serviço/equipamentos.	72 (setenta e duas) horas a partir da abertura do chamado

15.2.2. O prazo de solução é o tempo decorrido entre a ocorrência e a solução definitiva do incidente.

15.2.3. O fornecimento do link de comunicação de dados deverá obedecer aos seguintes critérios:

15.2.3.1. A latência, definida como o tempo em que um pacote IP leva para ir de um ponto a outro da rede, especificamente entre a interface interna (LAN) do roteador instalado na CONTRATANTE e a interface externa (WAN) do próximo roteador instalado na CONTRATADA e retornar à origem, será aferida mensalmente. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que a latência ultrapassar 65ms (sessenta e cinco milissegundos), desde que o link esteja com a utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total;

15.2.3.2. A perda de pacotes, definida como o índice que mede a taxa de sucesso na transmissão de pacotes IP entre a interface interna (LAN) do roteador instalado na CONTRATANTE e a interface externa (WAN) do próximo roteador instalado na CONTRATADA, será aferida mensalmente. O serviço será considerado indisponível no período de minutos em que ocorrer a perda de pacotes por descarte superior a 1% (um por cento), desde que o link esteja com a utilização de banda inferior a 90% (noventa por cento) de sua capacidade total.

15.2.4.A CONTRATADA deverá realizar as duas medições acima, através de sua plataforma de monitoramento, em todos os períodos do dia, apresentando-as em valores referentes a cada intervalo de 5 (cinco) minutos.

15.2.5. Os intervalos de tempo em que o link de comunicação de dados apresentar aferições fora dos critérios estabelecidos, serão considerados como períodos de indisponibilidade.

15.2.6. A apuração e/ou contabilização das grandezas acima definidas, para efeito de aferição de resultados, dar-se-á mensalmente por meio dos relatórios gerados pela

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	----------------------------------	--------------

ferramenta de gerenciamento, disponibilizada pela CONTRATADA. A medição poderá ser confrontada e validada por ferramenta de gerenciamento da CONTRATANTE.

15.2.7. A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24x7x365. Entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da CONTRATADA de detectar falhas ocorridas no circuito de acesso (serviços e equipamentos) de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção de falhas e em seguida informar a CONTRATANTE sobre o evento. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de telefone e e-mail definidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a identificação do incidente. Para efeito de aplicação das sanções previstas, será considerado o tempo em que o serviço esteve indisponível segundo os registros da ferramenta de monitoramento, independente da hora de abertura e fechamento do chamado.

15.2.8. Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:

15.2.8.1. Paradas programadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela CONTRATADA com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;

15.2.8.2. Paradas internas sob responsabilidade da CONTRATANTE (sem responsabilidade da CONTRATADA).

15.2.9. A CONTRATADA deverá fornecer uma disponibilidade mensal do serviço contratado (serviço de comunicação de dados para acesso à Internet) igual ou superior a 99,6% (noventa e nove inteiros e seis décimos por cento). A disponibilidade indica o percentual de tempo, durante o período de um mês de operação, em que o serviço permanecer em condições normais de funcionamento e é calculada pela seguinte equação:

$D\% = [(To - Ti)/To * 100]$, onde:

D% = Disponibilidade em percentual;

To = Tempo de operação (1 mês), em minutos;

Ti = Tempo de indisponibilidade: somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de faturamento (1 mês).

15.2.10. Para cada intervalo de 0,1% (um décimo por cento) abaixo do índice de disponibilidade mensal do serviço contratado, implicará no desconto correspondente a 3% (três por cento), calculado sobre o valor mensal do contrato.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

15.2.11. Em caso de índice de disponibilidade mensal abaixo de 98,6% (noventa e oito inteiros e seis décimos por cento), aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do contrato e eventuais sanções administrativas por inexecução contratual.

15.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.3.1. Nos termos do disposto no Art. 30 da IN nº 04/2014 SLTI/MPOG, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, a fiscalização do contrato será exercida por equipe formalmente designada pela Autoridade competente da área administrativa, cujos papéis seguem descritos abaixo:

15.3.1.1. GESTOR DE FORMALIDADES: representante do Departamento de Tecnologia da Informação, com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual;

15.3.1.2. GESTOR TÉCNICO: representante da Seção de Infraestrutura de Tecnologia, designado para fiscalizar tecnicamente o contrato;

15.3.1.3. GESTOR REQUISITANTE: representante da área requisitante da solução de TI, designado para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional;

15.3.1.4. GESTOR ADMINISTRATIVO: representante da área administrativa do Departamento de Tecnologia da Informação, designado para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

15.3.1.5. PREPOSTO: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.3.2. A atividade de fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, ou de seus agentes.

15.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.4.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades abaixo descritas, sem prejuízo de eventuais descontos por descumprimento do Nível Mínimo de Serviços:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

- c) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo;
- d) Impedimento de licitar ou contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

15.4.2. As sanções previstas são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1. Será admitida a subcontratação somente nos casos em que seja necessário a contratação da last mile (última milha) para a entrega do serviço contratado, conforme Art. 78 da Lei nº 13.303.

17. CONSÓRCIOS

17.1. É vedada a participação de Consórcios no presente certame, considerando que o objeto em questão não envolve alta complexidade e tampouco relevante vulto. Ademais, existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA apresentará a garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades estabelecidas na legislação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento).

18.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CEAGESP a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

18.4. A garantia deverá vigorar durante todo o período de vigência contratual, mantendo-se válida até 03 (três) meses após o término do Contrato, devendo ser acrescida ou devolvida em caso de repactuação de preços, acréscimo ou supressão de serviços, guardada a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da alteração.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

18.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

19.1. O prazo para a instalação, configuração dos equipamentos e ativação do serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

19.2. Após a conclusão da etapa de instalação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar como condição para recebimento do objeto a documentação técnica da solução (as built) contendo, no mínimo: topologia física e lógica da rede, descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados, descrição dos níveis mínimos de serviços contratados, incluindo escalonamento do nível de atendimento, dados para acesso ao portal de monitoramento dos serviços e dados para abertura de chamados de suporte técnico.

19.3. A instalação dos itens necessários a prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas, podendo ocorrer em sábados, domingos e feriados, caso a CONTRATANTE julgue necessário, sem nenhum ônus adicional.

19.4. O serviço deverá ser entregue no endereço da sede da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, situado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP 05316-900, na sala técnica do Departamento de Tecnologia da Informação.

19.5. Para efeito de recebimento definitivo da instalação, em conjunto com os técnicos do CONTRATANTE, a CONTRATADA já deverá ter realizado, com sucesso, um ou mais testes de aferição do funcionamento CONJUNTO de TODOS os serviços previstos. Tendo sido realizados, com sucesso, os testes de funcionamento, o CONTRATANTE irá emitir, em até 5 (cinco) dias úteis, um Termo de Aceite, atestando a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste termo, liberando assim o início do faturamento.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. O critério e julgamento adotado será o de menor preço.

21. ANÁLISE DE RISCOS - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014 – ART. 13

INTRODUÇÃO

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em três categorias: a) riscos do processo de contratação; b) riscos de gestão contratual; e, c) riscos da solução de TI.

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Risco 01:	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Atraso no processo de contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos.	Equipe de Planejamento
2.	Convocação de Reunião Extraordinária com o Comitê Executivo de TI, para aprovação do Termo de Referência.	Integrante Requisitante
2.	Estabelecer procedimentos para que o Gestor Administrativo acompanhe a elaboração dos artefatos e o cumprimento dos prazos dispostos na NP-AD-030.	Integrante Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realização de reuniões extraordinárias da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários ao correto encaminhamento do processo.	Equipe de Planejamento
Risco 02:	Morosidade na execução do processo licitatório	
Probabilidade:	Médio	
Impacto:	Severo	
Dano 1:	Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço	
Dano 2:	Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários e clientes	
Dano 3:	Perda de recursos financeiros	
Id	Ação Preventiva	Responsável

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

1.	Reuniões com autoridades superiores e áreas envolvidas para os alinhamentos necessários.	Equipe de Planejamento
2.	Elaboração de pré-requisitos de forma organizada, contendo todos os documentos necessários e cumprindo os prazos dispostos na NP-AD-030.	Equipe de Planejamento
3.	Estabelecer procedimentos para que o Gestor Administrativo acompanhe a elaboração dos artefatos e o cumprimento dos prazos dispostos na NP-AD-030, com controle, inclusive, do cronograma de licitação.	Integrante Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação de recursos humanos necessários ao planejamento da contratação.	Integrante Requisitante
2.	Alocação de recursos humanos necessários ao cumprimento do cronograma de licitação.	DIAFI
Risco 03: Licitação Deserta		
Probabilidade: Baixa		
Impacto: Severo		
Dano 1: Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço		
Dano 2: Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários e clientes		
Dano 3: Perda de recursos financeiros		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Maior interlocução com os fornecedores do serviço.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação de recursos humanos necessários ao planejamento da contratação.	Integrante Requisitante
2.	Dispensa do procedimento licitatório, e consequente contratação direta, conforme dispõe o item 2.12.1-c, nos seguintes termos: <i>“O procedimento licitatório é dispensado nas seguintes situações: c) quanto não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a CEAGESP, mantidas, neste caso, as</i>	DIAFI

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

condições preestabelecidas no instrumento convocatório”.		
Risco 04:	Suspensão do procedimento licitatório em face de impugnações.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Severo	
Dano 1:	Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço	
Dano 2:	Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários e clientes	
Dano 3:	Perda de recursos financeiros	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência considerando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento
2.	Definição dos critérios com respaldo em jurisprudências dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento
3.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento
4.	Estrita observância aos normativos e legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação de recursos humanos necessários ao planejamento da contratação.	Integrante Requisitante
2.	Alocação integral da equipe do DELCO/SELIC na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do procedimento licitatório.	DIAFI
3.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o procedimento licitatório.	Equipe de Planejamento, DELCO e Autoridade Competente
Risco 05:	Ausência de recursos orçamentários e financeiros	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Severo	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

Dano 1:	Término do atual contrato e consequente interrupção do serviço	
Dano 2:	Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários e clientes	
Dano 3:	Perda de recursos financeiros	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos necessários à contratação.	Integrante Requisitante
2.	Previsão no Orçamento anual de Contratos.	Integrante Requisitante
3.	Reserva de recursos financeiros	DIAFI/DEFIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prover meios para viabilização da aquisição.	DIAFI/DEFIC
Risco 06:	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Comprometimento da economicidade da contratação	
Dano 2:	Não adjudicação do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Formulação de Estudo Técnico Preliminar com pesquisa de preços elaborada com base nas diretrizes da IN SLTI nº 003/2017	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspensão do certame para negociação dos preços.	DELCO

2 – RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL	
Risco 07:	Incapacidade de execução do contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano 1:	Atraso na prestação do serviço
Dano 2:	Não entrega do serviço

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

Dano 3:		Qualidade inferior à exigida
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com as necessidades da CEAGESP.	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado.	Equipe de Fiscalização
3.	Previsão de responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mau funcionamento do serviço.	Equipe de Planejamento
4.	Estabelecimento de níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções cabíveis e previstas em edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço.	Gestor de Formalidades, com auxílio da Equipe de Fiscalização.
Risco 08: Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato		
Probabilidade:		Baixa
Impacto:		Médio
Dano 1:		Indisponibilidade dos serviços a serem incorporados
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever uma solução escalável durante o processo de planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar as sanções previstas no edital.	Gestor de Formalidades, com auxílio da Equipe de Fiscalização.
Risco 09:		Inobservância dos procedimentos formais previstos no edital e na IN SLTI/MPOG nº 04/2014.
Probabilidade:		Baixa

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

Impacto:	Baixo	
Dano 1:	Prejuízo na instrução processual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato.	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhamento da execução do contrato e atuação proativa dos gestores técnico, requisitante e administrativo.	Equipe de Fiscalização
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar as sanções previstas no edital.	Gestor de Formalidades, com auxílio da Equipe de Fiscalização.

3 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TI		
Risco 10:	Segurança das Informações	
Probabilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis.	
Dano 2:	Divulgação de informações restritas e protegidas	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de camadas de segurança e políticas efetivas no edital, para controle apropriado da segurança;	Equipe de Planejamento
2.	Previsão em edital de condicionamento de assinatura contratual mediante celebração de acordo de confidencialidade.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no edital.	Gestor de Formalidades.
2.	Elaborar um Documento de Oficialização de Demanda para designar Equipe de Planejamento para realização de Estudo Técnico Preliminar para contratação de link de dados de contingência.	DETIN/DIAFI

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

Risco 11:	Interrupção dos serviços	
Probabilidade:	Alta	
Impacto:	Severo	
Dano 1:	Paralisação na prestação dos serviços que dependem da disponibilidade dos canais contratados.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição coerente dos níveis de serviços previstos no edital.	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhar e fiscalizar constantemente os serviços executados.	Equipe de Fiscalização
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no edital.	Gestor de Formalidades.
2.	Acionamento imediato da Contratada para saneamento dos problemas e normalização dos serviços.	Equipe de Fiscalização
Risco 12:	Baixa qualidade do serviço prestado	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Dano 1:	Paralisação na prestação dos serviços que dependem da qualidade dos serviços contratados.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição coerente dos níveis de serviços previstos no edital.	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhar e fiscalizar constantemente os serviços executados.	Equipe de Fiscalização
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no edital.	Gestor de Formalidades.
2.	Acionamento imediato da Contratada para saneamento dos problemas e normalização dos	Equipe de Fiscalização

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

serviços.		
Risco 13:	Solução não operante	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição coerente do cronograma de implantação da solução.	Equipe de Planejamento
2.	Acompanhar e fiscalizar constantemente o cronograma de execução.	Equipe de Fiscalização
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no edital.	Gestor de Formalidades.
2.	Acionamento imediato da Contratada para saneamento dos problemas e normalização dos serviços.	Equipe de Fiscalização
3.	Elaborar um Documento de Oficialização de Demanda para designar Equipe de Planejamento para realização de Estudo Técnico Preliminar para contratação de link de dados de contingência.	DETIN/DIAFI

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Requisitante	EDUARDO ESPÓSITO	
Técnico	EDUARDO FAULA DE ALMEIDA	
Administrativo	ALINE FAN PAPINI	

22- VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO

CÓDIGO COMPRASNET:				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

1	Serviço de link backup de acesso dedicado à Internet, incluindo instalação, ativação e configuração dos equipamentos	1	3.520,41	42.244,89
VALOR TOTAL R\$				42.244,89

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

**ANEXO II
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL				
Item	Descrição	Qtde/Serviço	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1		1		
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas Mensais				
VALOR GLOBAL TOTAL R\$				
Validade da proposta: 60 dias		Prazo de Execução: 12 meses		

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital;
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos;
- Nos preços cotados são expressos em moeda corrente no Brasil e neles estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital;
- Declaramos também, sob as penas da Lei, que não fazemos parte do quadro societário e não figuramos como sócios de outra empresa fornecedora de orçamento quanto ao objeto desta proposta, em atendimento aos princípios da moralidade, competitividade, isonomia, impessoalidade e da probidade administrativa;
- Declaramos ainda, sob a égide da Lei nº 12.846/2013, estarmos cientes da responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas, administradores ou dirigentes pela prática de atos contra a Administração Pública;

Local: _____, _____, de _____ de 2020.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Nome/ Razão Social: _____
End. Completo: _____ Tel.: (xx) _____
E-mail: _____
Nome do Responsável pela assinatura do Contrato: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
CPF: _____ RG: _____
Domicílio: _____ Função: _____
Assinatura: _____

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

**ANEXO III
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** - situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113 e a **NOME DA EMPRESA**, com sede na _____, no Município _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº _____, com Inscrição Estadual _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** para efeito deste ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente ACORDO, e, CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato nº _____, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a _____, mediante condições estabelecidas pela CEAGESP; CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CEAGESP** de que a **CONTRATADA** tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO;

A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** estabelecem o presente ACORDO mediante as cláusulas e condições a seguir:

DEFINIÇÕES

Informações Confidenciais

Significam quaisquer informações que anteriormente ou após a data do presente documento, tenham sido ou possam vir a ser fornecidas por ou em nome da **CEAGESP** à **CONTRATADA**, quer essa informação tenha sido transmitida verbalmente ou por escrito, em forma gráfica, eletrônica, eletromagnética, softwares ou outra forma tangível, e quer essa informação tenha sido adquirida direta ou indiretamente como, por exemplo, no decorrer de discussões ou outras investigações pela, incluindo (mas não se limitando a) informações técnicas, financeiras e comerciais, modelos, transações comerciais, propostas, estratégias corporativas, relatórios, planos, projeções de mercado e/ou financeiras e outros dados, da **CEAGESP** e suas Unidades, ou relativas às mesmas, juntamente com anotações, análises, documentos de trabalho, compilações, comparações, estudos ou outros documentos em forma tangível ou intangível, preparados pela **CEAGESP** ou seus respectivos Representantes, que contenham, reflitam ou estejam baseados ou tenham sido gerados integral ou parcialmente, a partir dessas Informações Confidenciais.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste ACORDO é prover a necessária e adequada proteção às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** da **CEAGESP**, em razão da execução do CONTRATO nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

a) A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que venham a ser fornecidas pela **CEAGESP**, a partir da data de assinatura deste ACORDO, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela **CEAGESP**;

b) A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma a terceiros bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos faça uso das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** da **CEAGESP** que não aquelas previstas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste ACORDO não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação por parte da **CEAGESP**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

a) A **CONTRATADA** se compromete a utilizar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) Quando não se tratar de uso interno da **CEAGESP** ou da **CONTRATADA**, a mesma se compromete a não efetuar quaisquer cópias das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** sem o consentimento prévio e expresso da **CEAGESP**.

c) A **CONTRATADA** se compromete a cientificar seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos da existência deste ACORDO e de **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** da **CEAGESP**;

d) O presente ACORDO não implica a concessão de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

e) A **CONTRATADA** firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, com termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, os quais deverão ser entregues à **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto.

Neste caso, a **CONTRATADA** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela **CEAGESP**, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este ACORDO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste ACORDO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, estas serão solucionadas de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé e serão preenchidas com estipulações que deverão resguardar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** da **CEAGESP**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas originadas neste ACORDO, é competente o foro de São Paulo – SP.

E por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, sendo em 02 vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente do DETIN

Departamento de Tecnologia da Informação

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO IV
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), ____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO V
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2020, que conhece as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____ N° _____, à Rua _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

(signatário)

Nome do representante legal
Carimbo CNPJ da empresa

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____, Telefone: (xx) _____ - _____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2020.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____ - _____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de _____ de 2020.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO IX
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº ____/2020, que a empresa **NÃO POSSUI** administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO X
PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx e Inscrição Municipal nº xxxx.xxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 007/2020** Pregão Eletrônico nº **15/2020** sujeitando-se as partes às extirpações legais da pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços – Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso dedicado à Internet, com velocidade de 200Mbps (duzentos megabits por segundo), com proteção anti-DDoS, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão da CEAGESP à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, nos termos da legislação vigente, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

1.2. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

2.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

3.1. A presente contratação terá a vigência de **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

3.1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

3.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

3.2. Em caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), ou outro que vier a substituí-lo, ou suprimidos, caso a **CONTRATANTE**, após ampla pesquisa, verifique que os preços praticados no mercado estejam inferiores aos preços praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**. Os desembolsos financeiros serão divididos em 12 (**doze parcelas**) fixas e reajustáveis de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

4.2. O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão-de-obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS

6.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

6.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

6.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

6.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

6.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

6.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

6.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

6.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

6.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

6.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

6.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até 10 dias úteis subsequente às entregas e/ou fornecimentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem irregularidades, através do Departamento Financeiro e Contábil – DEFIC da CEAGESP.

7.2. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP, com o devido aceite;**
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

7.2.1. A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

7.3. Fica facultado à CEAGESP, solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

7.3.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

7.4. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta "on-line" junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

7.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

7.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

7.9. A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.10. O Departamento Financeiro e Contábil – DEFIC, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

7.11. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias subsequentes ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

7.12. Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10 (dez) dias subsequentes ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

7.13. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

7.14. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.15. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

8.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b)** Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 8.1.4; ou
- c)** Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 8.1.4.

8.1.3. Quando for oferecido pela licitante vencedora, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à licitante vencedora, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

8.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

8.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

8.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que este informe a seguradora.

8.1.3.4. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

8.1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

8.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

8.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **8.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

8.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **8.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

8.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

8.1.8.1. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o **GESTOR DE FORMALIDADES** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
------------------------------	-------------------------------	--------------

e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

8.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

8.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

8.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

8.1.12. A garantia será considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

8.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

8.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no subitem **8.1.13**, alíneas "a" a "d".

8.1.14. A garantia prevista em qualquer modalidade do item **8.1.2** somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

9.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

9.1.1. A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

9.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

9.3. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item **7.2** da Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.3.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item 7.2 da Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

- a.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do CONTRATO, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d.** Executar o objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e.** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

- f. A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g. A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- h. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste CONTRATO, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- j. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- k. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente CONTRATO, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e
- l. Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

10.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
- b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
- b.3.) estar sempre em contato com a CEAGESP.
- c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

âmbito federal, estadual ou municipal;

e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;

h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;

i) É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;

j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

k) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;

l) É vedado à contratada utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;

m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

o) Da Vedação ao Nepotismo:

o.1) A **CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

o.1.1) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

p) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

q) A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

11.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

- 11.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 11.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.
- 11.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.
- 11.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.
- 11.1.5. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.
- 11.1.6. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 11.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.
- 11.1.9. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

- 12.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;
- 12.1.2. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado;
- 12.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido;
- 12.1.4. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- 12.1.5. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

12.2. Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos a **Comissão Fiscalizadora**, que deverá auxiliar o **Gestor das Formalidades** na fiscalização da execução do objeto do presente CONTRATO.

12.2.1. A **Comissão Fiscalizadora**, poderá designar, desde que expressamente, empregados do seu quadro para auxiliarem no acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO.

12.3. A **Comissão Fiscalizadora** e os Auxiliares expressamente designados, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, deverão:

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- b) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;
- c) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica;
- d) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- e) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- f) Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- g) Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e
- h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

12.2.2. A **Comissão Fiscalizadora** acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela CEAGESP resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

b) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

c) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor global do mesmo;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

13.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

13.3. Após toda a tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC, mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do Gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item 13.7.

13.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

13.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 13.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

13.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

13.7. Poderá ser descontado de pagamento devido à **CEAGESP**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

13.7.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------

13.10. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, conforme previsto na **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a) a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b) a realização de serviços não contratados;
a subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- c) descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- d) atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- f) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- g) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- h) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- i) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- j) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- k) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a CONTRATADA tenha sido notificada;
- l) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- m) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- n) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- r) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

s) Rescisão Unilateral pela CEAGESP em razão de decisões provenientes do Plano Nacional de Desestatização (PND).

14.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente CONTRATO, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

17.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

Sócio

TESTEMUNHAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor de Formalidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor Técnico

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
------------------------------	-------------------------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------